



Organizadores de show de Alanis Morissette terão que indenizar fãs

As empresas que organizaram o show da cantora canadense Alanis Morissette no Brasil terão que pagar R\$ 10 mil de indenização por danos morais a dois fãs por não terem cumprido a promessa de apresentá-los à artista. A decisão é da 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Os fãs contaram que a assessoria de comunicação do evento prometeu que eles visitariam o camarim da cantora e a conheceriam. Mas depois de rodarem quase mil quilômetros até Goiânia (GO), onde aconteceu o show, foram barrados pela segurança sob a justificativa de que seus nomes não constavam na lista.

Para o desembargador Mendes Pereira, que relatou o processo, o dano moral se caracterizou “na situação de frustração que experimentaram os autores, os quais, fãs de cantora internacional, queriam, além de assisti-la em espetáculo, ter contato pessoal com ela, o que lhes foi prometido e, posteriormente, negado”.

O relator votou pela manutenção da decisão de primeira instância, que condenava a empresa. Mas ele decidiu aumentar o valor da indenização, então fixada em R\$ 5 mil. Os desembargadores Luis Mario Galbetti e Mary Grün seguiram o relator e a decisão foi unânime. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-SP.*

Apelação 1032159-19.2013.8.26.0100

Date Created

05/07/2015